



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2226 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para a realização de despesas com folha de pagamento de servidores vinculados ao ensino fundamental do Município, entre eles os professores municipais;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.399, de 17 de outubro de 2017, que autoriza transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 2.399, de 17 de outubro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.02.03.12.361.0013.2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 97)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 85.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.02.03.12.361.0013.2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 98)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 254.000,00
Total das transposições.....R\$ 339.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.02 – SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.02.12.361.0013.2043 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 125)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras

Despesas da Educação Básica.....R\$ 254.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.04 – GESTÃO AMBIENTAL

02.13.04.18.541.0017.1060 – Ampliação, Construção e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 422)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde

nem à Assistência Social.....R\$ 85.000,00

Total das anulações.....R\$ 339.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
